



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Gestão 2017/2020

Lei nº. 1.699/2017

De: 04.04.2017

“Altera as Leis Municipais n. 1.694/2017 e 1.695/2017, atribuindo remuneração aos cargos de Nutricionista, Assistente Social, Enfermeiro e Farmacêutico Bioquímico, tão somente quanto aos contratados através do processo seletivo simplificado, e cria mais uma vaga de Agente Comunitário de Saúde.”

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal n. 1.694/2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos cargos abaixo relacionados, com as seguintes remunerações:

- ✓ **01 (um) - Assistente Social,**
- ✓ **10 (dez) - Técnico em Enfermagem,**
- ✓ **01 (um) - Farmacêutico Bioquímico,**
- ✓ **01 (um) - Nutricionista,**
- ✓ **02 (dois) - Enfermeiro,**
- ✓ **04 (quatro) - Recepcionista,**
- ✓ **27 (vinte e sete) - Auxiliar de Serviços Gerais,**
- ✓ **41 (quarenta e um) - Professor PII,**
- ✓ **06 (seis) - Professor PIII,**
- ✓ **20 (vinte) - Monitor de Educação Básica,**
- ✓ **16 (dezesseis) - Merendeira,**
- ✓ **20 (vinte) - Professor Indígena,**
- ✓ **30 (trinta) - Auxiliar de Serviços de Creche,**
- ✓ **10 (dez) - Instrutor de informática,**
- ✓ **05 (cinco) - Inspetor de Aluno I, e**
- ✓ **02 (dois) - Interprete de Libras.**



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2017/2020

§ 1º. Os cargos de Nutricionista, Assistente Social, Enfermeiro e Farmacêutico Bioquímico terão como verba salarial o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais mensais) cada profissional;

§ 2º. Os demais cargos presentes no caput do artigo terão como verba salarial a mesma empregada aos demais servidores públicos efetivos do Município de Comodoro.”

Art. 2º. Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal n. 1.695/2017, acrescentando mais uma vaga para Agente Comunitário de Saúde, para o ESF – Cidade Verde, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar vagas no anexo I da Lei Municipal n.º 1.327/2011, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, e contratar servidores para atender a necessidade de excepcional interesse público, no cargo mencionado, nas seguintes microáreas:

ESF-CENTRO

- ✓ 01 (um) – ACS microárea 33
- ✓ 01 (um) – ACS microárea 38
- ✓ 01 (um) – ACS microárea 48

ESF-CRISTO REI

- ✓ 01 (um) – ACS microárea 53
- ✓ 01 (um) – ACS microárea 54

ESF-SÃO FRANCISCO

- ✓ 01 (um) – ACS microárea 07
- ✓ 01 (um) – ACS microárea 08
- ✓ 01 (um) – ACS microárea 39
- ✓ 01 (um) – ACS microárea 52
- ✓ 01 (um) – ACS microárea 56

ESF-NOVA VACARIA

- ✓ 01 (um) – ACS microárea 10

ESF – Cidade Verde

- ✓ 01 (um) – ACS microárea 05



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Gestão 2017/2020

NOROAGRO

✓ **01 (um) – ACS microárea 18**

ÁGUAS CLARAS

✓ **01 (um) – ACS microárea 22**

✓ **01 (um) – ACS microárea 29**

ZAMBAM

✓ **01 (um) – ACS microárea 57**

MAZUTTI

✓ **01 (um) – ACS microárea 44**

MACUCO

✓ **01 (um) – ACS microárea 24**

NOVO CAFEZAL (PORTUGUÊS)

✓ **01 (um) – ACS microárea 37**

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Municipal n. 1.685/2016 (LOA):

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal